



**Incubadora Tecnológica de Maringá**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO**

Identificação:  
**ARQ Edital de Fluxo  
Contínuo Maringá**

Vigente a partir de:  
**01/02/2023**

## **ANÚNCIO PÚBLICO DE FLUXO CONTÍNUO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS**

A Incubadora Tecnológica de Maringá torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de empreendimentos cujos produtos, serviços ou processos resultem de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento, ou que utilizem tecnologias já existentes para seu aprimoramento, de acordo com as condições estipuladas neste Anúncio.

### **I. OBJETIVOS**

Através da presente iniciativa, a Incubadora Tecnológica de Maringá, em colaboração com seus parceiros, almejam os seguintes objetivos:

- Fomentar o espírito empreendedor e a manifestação criativa na forma do desenvolvimento, produção e comercialização pioneira de novos produtos ou serviços;
- Apoiar o surgimento de novas micro e pequenas empresas, a partir dos novos produtos e serviços criados;
- Ampliar o grau de sucesso comercial dos empreendimentos gerados;
- Facilitar a transferência de tecnologia e know-how;
- Valorizar e fortalecer a cultura de interação entre a Universidade e o meio empresarial, a partir da formação de uma nova geração de empresários com estreito vínculo com a Universidade, desde a origem dos seus negócios;
- Colaborar para o desenvolvimento econômico e social do Estado e da Cidade de Maringá, incentivando a aplicação do capital humano gerado nas diversas Instituições de Ensino Superior em atividades geradoras de riqueza e de trabalho.

### **II. MODALIDADES**

Serão avaliadas propostas de todas as áreas do conhecimento, tanto de novos empreendedores quanto de projetos para atender demandas específicas de empresas já estruturadas. De acordo com a disponibilidade de recursos os empreendedores receberão qualificações, assessorias, consultorias, acompanhamentos periódicos e apoio para o planejamento do novo negócio, a fim de aprimorar:

- O perfil empreendedor dos participantes;
- Os produtos, serviços e tecnologias desenvolvidas;
- Os aspectos mercadológicos, financeiros e de gestão do negócio.

Para tanto, são oferecidas as seguintes modalidades de incubação:



- **Incubação interna campus UEM:** Apoiar, por um período de até 24 meses, a geração e o desenvolvimento de processos, bens ou serviços de tecnologia inovadora, incluindo a disponibilização de espaço físico privativo.
- **Incubação interna IBC:** Apoiar, por um período de até 24 meses, a geração e o desenvolvimento de processos, bens ou serviços de tecnologia inovadora, incluindo a disponibilização de espaço físico privativo.
- **Incubação externa:** Apoiar, por um período de até 24 meses, a geração e o desenvolvimento de processos, bens ou serviços de tecnologia inovadora em espaços alternativos disponibilizados pelas empresas interessadas.

### **III. VAGAS**

O número de vagas disponíveis para a modalidade desejada poderá ser consultado, a qualquer tempo, junto à administração da Incubadora.

### **IV. CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

Poderão participar do processo de seleção pessoas físicas ou jurídicas, cujas propostas tenham como objetivo o desenvolvimento de produtos, processos ou serviços com emprego de tecnologias inovadoras.

Para o programa de incubação de empresas não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando da apresentação da proposta, devendo, no entanto, estar legalmente constituída quando do seu ingresso na Incubadora.

### **V. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção compreende 04 (quatro) etapas:

#### **Etapa 1: Envio de Documentação**

Nesta etapa do processo seletivo cada candidato (pessoa física ou jurídica) deverá enviar para o e-mail [incubadora@incubadoramaringa.org.br](mailto:incubadora@incubadoramaringa.org.br) a seguinte documentação à equipe de gestão da incubadora:

- Plano de Negócio conforme disponibilizado no site da incubadora (FORM Plano de Negócio Maringá), que poderá ser substituído pelo preenchimento do formulário online, com a mesma estrutura de tópicos, disponibilizado também no site da incubadora;
- Certidões negativas da empresa (Receita Federal Unificada, FGTS, Receita Estadual e Receita Municipal). Exigência válida apenas para candidatos que já possuam Pessoa Jurídica formalizada para posterior assinatura de contrato com a Incubadora.



- Relatório, emitido via internet por órgão competente, onde conste a situação da empresa perante a Serasa e ao SCPC.
- Apresentação de PITCH de 3 a 5 minutos, com o seguinte conteúdo e limite de slides:
  - Identificação da empresa;
  - Apresentação dos sócios e equipe;
  - Problemas, demandas ou oportunidades que motivaram o desenvolvimento da solução;
  - Produtos ou serviços a serem desenvolvidos pela empresa durante o período de incubação, com breve apresentação;
  - Qual mercado será atingido, com características do segmento de clientes e tamanho do mercado potencial;
  - Investimentos já realizados ou necessários;
  - Projeções Financeiras;
  - Parceiros e Fornecedores;
  - Qual o tamanho do espaço que precisa que a Incubadora disponibilize para estar se instalando e como pretende ocupar este espaço;
  - Cronograma que especifique o tempo que a empresa levará para se instalar, quando começará a desenvolver seu produto, quanto tempo levará este desenvolvimento, quando deverá iniciar a comercialização e tudo o mais que julgar necessário;
  - Qual a ajuda que espera obter durante o tempo de incubação.

Os candidatos que se interessarem poderão agendar horários com a equipe de gestão para discutir aspectos sobre a solução inovadora proposta, bem como para obter orientações ou esclarecimentos a respeito das informações solicitadas no Plano de Negócio.


A qualquer momento a incubadora poderá também organizar ou recomendar qualificações que auxiliem os candidatos na estruturação deste Plano de Negócio, conforme informações divulgadas em seu site.

## **Etapa 2: Análise Prévia**

Nesta etapa a equipe de gestão da incubadora verifica a validade da documentação enviada e avalia se o projeto apresentado possui sinergia com o propósito da incubadora.

## **Etapa 3: Análise pela Banca Avaliadora**

Os projetos aprovados na etapa anterior (Análise Prévia) seguem para uma banca de avaliação formada por três avaliadores, que julgarão a proposta a partir de critérios pré-estabelecidos e também relacionados aos cinco eixos estruturais do negócio (Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão). Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma apresentação oral do Plano de Negócio a esta banca

	<b>Incubadora Tecnológica de Maringá</b> <b>EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO</b>	Identificação: <b>ARQ Edital de Fluxo Contínuo Maringá</b>
		Vigente a partir de: <b>01/02/2023</b>

avaliadora.

#### **Etapa 4: Divulgação do resultado.**

O resultado final e os resultados parciais de cada etapa são divulgados por e-mail aos respectivos candidatos.

## **VI. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

### **1. Do Julgamento**

O julgamento das propostas apresentadas, em resposta a este anúncio, será efetuado por representantes do Conselho Gestor da Incubadora na etapa de Análise Prévia e por professores, consultores *ad hoc* e/ou especialistas externos convocados para formar a Banca Avaliadora.

### **2. Critérios**

#### **2.1. Fase Eliminatória**

A proposta que não for composta pelos itens abaixo **estará automaticamente desclassificada**:

Para atendimento das **Etapa 1 e 2**:

- Plano de Negócio, conforme Anexo I, em uma via eletrônica ou pelo formulário online de inscrição;
- Certidões negativas da empresa (Receita Federal Unificada, FGTS, Receita Estadual e Receita Municipal), válidas até a data de envio à incubadora. Exigência apenas para candidatos que já possuam Pessoa Jurídica formalizada para posterior assinatura de contrato com a Incubadora.
- Relatório, emitido via internet por órgão competente, onde conste a situação da empresa perante a Serasa e ao SCPC.
- Apresentação de PITCH de acordo com o especificado no item V. PROCESSO DE SELEÇÃO.

Para atendimento da **Etapa 3**:

- Não comparecimento dos proponentes para defesa oral do Plano de Negócio no local, dia e hora estipulados em convocação a ser enviada para o endereço de e-mail dos proponentes, quando julgado necessário pela banca avaliadora.

Poderão ser desclassificadas, em qualquer Etapa, propostas com informações incompletas, inconsistentes, incoerentes que possam atrapalhar sua análise e julgamento.




## 2.2. Fase Classificatória

As propostas que passarem pela Fase Eliminatória serão julgadas e classificadas segundo os critérios abaixo, referentes à etapa 3 (Análise pela Banca Avaliadora).

Os projetos aprovados na etapa 2 (Análise Prévia) serão julgados por três avaliadores, que atribuirão notas de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios abaixo:

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Peso</b>
<b>EIXO EMPREENDEDOR</b>	
Formação acadêmica e/ou técnica relacionada ao projeto.	2
Experiência profissional relacionada ao projeto.	3
Formação acadêmica e/ou complementar em gestão.	1
Experiência em empreendedorismo e/ou cargos de gestão.	1
Disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto.	3
<b>EIXO TECNOLOGIA</b>	
Relevância do problema que se pretende resolver.	5
Grau de inovação do projeto e proposta de valor ao cliente.	5
Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.	3
Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço.	3
<b>EIXO MERCADO</b>	
Conhecimento do segmento de clientes e mercado potencial.	3
Conhecimento da concorrência e diferenciais competitivos.	3
Adequação dos canais de venda, distribuição e comunicação propostos.	1
Adequação dos canais de relacionamento com clientes propostos.	1
<b>EIXO GESTÃO</b>	
Perfil da equipe (existente e/ou planejada).	2
Parcerias, fornecedores e rede de contatos.	1
Conhecimento das atividades-chave do negócio.	1
Conhecimento dos recursos-chave do negócio.	1
Conhecimento dos aspectos legais de operação do negócio.	2
Impactos sociais e ambientais gerados pelo projeto.	1
<b>EIXO CAPITAL</b>	
Conhecimento do investimento inicial necessário, incluindo capital de giro.	3
Estratégias para captação de recursos.	1
Modelo de Receitas proposto.	1
Conhecimento da estrutura de custos do negócio.	1
Viabilidade econômica (projeções financeiras).	2

A combinação de notas e pesos gerará a nota média ponderada de cada avaliador ao projeto. Com base nelas será obtida a nota média final entre os três avaliadores. Se esta

	<b>Incubadora Tecnológica de Maringá</b> <b>EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO</b>	Identificação: <b>ARQ Edital de Fluxo Contínuo Maringá</b>
		Vigente a partir de: <b>01/02/2023</b>

nota média final entre os avaliadores for igual ou superior a 6 (seis) o projeto estará aprovado. Projetos com nota média inferior a 6 (seis) estarão reprovados.

### **2.3. Da Classificação**

Serão classificadas as propostas que:

- Apresentarem todos os requisitos dos critérios obrigatórios;
- Apresentarem as propostas compatíveis conforme roteiro do Anexo I;
- Atingirem pontuação média final entre os três avaliadores igual ou superior a 6 (seis).

Em caso de necessidade, o Comitê Gestor da Incubadora, que estará conduzindo o processo seletivo, poderá convocar os proponentes para procederem à defesa oral do projeto.

## **VII. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

Serão selecionadas as propostas que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente, obedecendo à distribuição conforme Item III. VAGAS.

Caso não haja vagas disponíveis para incubação, os projetos aprovados formam uma fila de espera, ordenados pela maior nota média entre os avaliadores.

### **1. Do Desempate**

O desempate ocorrerá considerando-se a maior pontuação somada entre os três avaliadores nos seguintes critérios de avaliação, pela ordem:

- a) Grau de inovação do projeto e proposta de valor ao cliente.
- b) Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço.
- c) Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- d) Relevância do problema que se pretende resolver.
- e) Disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto.
- f) Experiência profissional relacionada ao projeto.

## **VIII. APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O Conselho Gestor da Incubadora homologará os resultados obedecendo ao estabelecido no item XI. CALENDÁRIO, disponibilizando-os diretamente no endereço de e-mail indicado no Plano de Negócio de cada candidato.

## **IX. DA CONTRATAÇÃO**



**Incubadora Tecnológica de Maringá**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO**

Identificação:  
**ARQ Edital de Fluxo  
Contínuo Maringá**

Vigente a partir de:  
**01/02/2023**

As propostas selecionadas deverão efetuar o contrato junto à Incubadora, conforme negociação entre as partes, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado. **A não observância deste prazo implica na desistência, por parte do candidato, ao ingresso na Incubadora.**

Recomenda-se aos candidatos a leitura prévia das Minutas de Contrato de Incubação (conforme modalidade) e do Regimento Interno da Incubadora para conhecimento sobre os diversos aspectos relacionados ao programa de incubação, em especial os deveres e responsabilidades da empresa incubada. Tais minutas de contrato poderão ser solicitadas à incubadora através do e-mail: [incubadora@incubadoramaringa.org.br](mailto:incubadora@incubadoramaringa.org.br) .

## **X. LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas e toda a documentação relativa deverão ser encaminhadas à Incubadora Tecnológica de Maringá através do e-mail: [incubadora@incubadoramaringa.org.br](mailto:incubadora@incubadoramaringa.org.br) .

## **XI. CALENDÁRIO**


Atividade	Data
Etapa 1: Envio da Documentação	A qualquer tempo.
Etapa 2: Análise Prévia	Média de 10 dias após envio da documentação.
Etapa 3a: Análise pela Banca Avaliadora	Média de 15 dias após aprovação na Análise Prévia.
Etapa 3b: Apresentação Oral*	A ser agendada em média 30 dias após aprovação na Análise Prévia.
Etapa 4: Divulgação do Resultado.	Média de 15 a 30 dias após Análise pela Banca Avaliadora.
Assinatura do contrato	Média de 15 dias após a Divulgação do Resultado Final.
Instalação na Incubadora	A partir da assinatura do contrato.

\* Somente para os casos julgados necessários pelos avaliadores.

## **XII. CONDIÇÕES GERAIS**

- Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela Incubadora;
- A critério da Incubadora poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência;
- Ao ingressar na Incubadora, o responsável deverá assinar um contrato, no qual estão estabelecidas responsabilidades das partes;
- A entrega de proposta em resposta a este Anúncio configura na aceitação de seus termos;



	<b>Incubadora Tecnológica de Maringá</b> <b>EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO</b>	Identificação: <b>ARQ Edital de Fluxo Contínuo Maringá</b>
		Vigente a partir de: <b>01/02/2023</b>

- Este Anúncio poderá ser suspenso a qualquer tempo, ou por total preenchimento das vagas oferecidas, ou por decisão do Conselho Gestor da Incubadora para revisão de seu conteúdo e formatação;
- As decisões da Incubadora são soberanas e irrecorríveis.

### **XIII. ANEXOS**

Integram este Anúncio os seguintes anexos que também podem ser obtidos no site [www.incubadoramaringa.org.br](http://www.incubadoramaringa.org.br):

- **FORM Plano de Negócio Maringá**, de uso OBRIGATÓRIO para submissão de propostas para o processo seletivo (que poderá ser enviado também através do preenchimento de sua versão online no site da incubadora);
- Regimento Interno da Incubadora.